ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento da Oficina de Manicure promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento da Oficina de Manicure promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, voltada ao atendimento de usuários da política de assistência social, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

A realização da oficina tem por objetivo fomentar a inclusão social e produtiva dos participantes, proporcionando o desenvolvimento de habilidades básicas na área de manicure, com potencial para geração de renda e ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, seja de forma autônoma ou por meio de vínculos formais. A iniciativa está alinhada às diretrizes da política pública de assistência social, que busca promover não apenas o atendimento das necessidades imediatas dos usuários, mas também o fortalecimento de sua autonomia e emancipação social e econômica.

Além disso, a oficina contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, incentivando a convivência, a troca de experiências e a participação em atividades coletivas, aspectos fundamentais para o desenvolvimento das ações socioassistenciais executadas pelo Município. Sua realização no âmbito dos serviços ofertados pelo CRAS, CREAS e demais programas vinculados reforça o caráter preventivo, protetivo e inclusivo das políticas públicas de assistência social.

Para a adequada execução das atividades práticas previstas, torna-se indispensável a aquisição dos materiais necessários, garantindo que os participantes disponham dos instrumentos e insumos adequados para o aprendizado e desenvolvimento das técnicas abordadas durante a oficina. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para assegurar a qualidade da ação, o alcance dos objetivos institucionais e a efetividade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Faxinal dos Guedes/SC, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), encontra-se em processo de adequação gradual às novas normas, instrumentos e procedimentos previstos na referida legislação.

Atualmente, o município ainda não possui formalizado o seu Plano de Contratações Anual (PCA), considerando que, conforme o disposto no artigo 176 da Lei nº 14.133/2021, os municípios com população inferior a 20 mil habitantes, como é o caso de Faxinal dos Guedes, possuem um prazo de até seis anos para a completa implementação e estruturação das exigências legais, incluindo a obrigatoriedade de elaboração do PCA.

Embora não haja, neste momento, a formalização do Plano de Contratações Anual, todas as contratações públicas realizadas pelo Município, incluindo o presente processo de contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras, estão sendo conduzidas em estrita

observância aos princípios e às disposições legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, eficiência, publicidade, moralidade e demais preceitos que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que a presente contratação está devidamente alinhada ao planejamento orçamentário e estratégico do Município, integrando-se às ações essenciais para a execução dos serviços públicos de infraestrutura, manutenção e conservação de estradas vicinais e áreas públicas, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais e plurianuais, assegurando a correta alocação dos recursos públicos e o atendimento das demandas prioritárias da coletividade.

Dessa forma, ainda que não haja formalização do PCA, o Município de Faxinal dos Guedes/SC atua em consonância com as diretrizes legais, beneficiando-se da exceção prevista no artigo 176 da Lei nº 14.133/2021, e reafirma o seu compromisso com a gestão pública eficiente e responsável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento da Oficina de Manicure promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo os produtos fornecidos atender integralmente às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar adequada qualidade, durabilidade e funcionalidade, observando as características técnicas exigidas para cada item. Quando aplicável, os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação.

Os itens sujeitos a controle sanitário deverão atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à vigilância sanitária, devendo possuir prazo de validade compatível com sua utilização e comercialização.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes de transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao cumprimento da obrigação.

Os materiais entregues serão submetidos à conferência pela Administração, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações exigidas ou qualquer condição que comprometa sua utilização, hipótese em que a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem ônus para o Município.

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, não se verifica a necessidade de exigência de qualificação técnica específica ou apresentação de atestados de capacidade técnica, bastando que a futura contratada demonstre regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica, nos termos da legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades previstas para a presente contratação foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social com base na demanda estimada para a execução da Oficina de Manicure, considerando o número de participantes a serem atendidos, a natureza das atividades práticas desenvolvidas e a necessidade de disponibilização de materiais adequados para o aprendizado e desenvolvimento das técnicas abordadas.
Os quantitativos foram estabelecidos de forma a assegurar a adequada execução das atividades previstas, proporcionando aos participantes acesso aos instrumentos e insumos necessários para a realização das práticas de manicure, observando critérios de eficiência, economicidade e aproveitamento dos recursos públicos.
Para os materiais de uso permanente ou de maior durabilidade, como alicates, espátulas e cortadores de unha, os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de utilização durante as atividades práticas e eventual reaproveitamento em futuras ações promovidas pela Secretaria. Já os materiais de consumo, como acetona, algodão, esmaltes, lixas e palitos, foram dimensionados de acordo com o consumo estimado durante a realização da oficina.
Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a necessidade identificada pela Administração, suficientes para o atendimento da demanda prevista e adequados para garantir a qualidade das atividades desenvolvidas, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais.
Relação demanda/material a ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Alicate de cutícula profissional inox	UND	20
02	Acetona pura profissional 1lt	UND	20
03	Algodão rolo ou pacote 500gr	UND	20
04	Amolecedor de cutículas 500ml	UND	20
05	Borrifador profissional 280ml	UND	10
06	Cortador de unha em aço carbono niquelado ou cromado grande	UND	20
07	Esmalte para unhas 8ml, disponível em diversas cores e acabamentos (fosco, cintilante, cremoso)	UND	60
08	Espátula dupla para cutícula profissional aço inox	UND	20
09	Lixa de unha com um lado mais áspero para desbaste e um lado fino para acabamento de papel abrasivo	UND	60
10	Palito de madeira descartável utilizado para empurrar cutículas e limpar os cantos das unhas	UND	20

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento da Oficina de Manicure promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Verificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição direta dos materiais junto a fornecedores do ramo, considerando tratar-se de bens comuns, amplamente comercializados

no mercado e disponíveis por diversos fornecedores, o que possibilita a realização de procedimento competitivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Para fins de estimativa de preços, a Administração realizou pesquisa com base em contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando a prioridade estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável.
Foram analisadas contratações recentes realizadas por diversos municípios e entidades públicas, abrangendo objetos compatíveis com os itens pretendidos, possibilitando a obtenção de parâmetros de mercado atualizados e aderentes às especificações da presente contratação. A metodologia adotada permitiu a formação do preço estimado mediante a utilização da média dos valores obtidos nas contratações pesquisadas.

A solução proposta mostra-se economicamente viável e tecnicamente adequada, uma vez que possibilita o fornecimento integral dos materiais necessários para a execução das atividades práticas da oficina, assegurando qualidade, eficiência e observância aos princípios da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Registra-se, ainda, que a presente contratação decorre da republicação de procedimento anteriormente realizado para atendimento da mesma demanda, o qual restou deserto. Diante da permanência da necessidade administrativa e da atualização da pesquisa de preços com base em contratações similares extraídas do PNCP, verifica-se a viabilidade de realização de novo procedimento de Dispensa Eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade e maximizar as possibilidades de êxito da contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação perfaz o montante de R$ 4.781,60 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)., valor este obtido mediante pesquisa de preços realizada com base em contratações similares extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A estimativa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alicate de cutícula profissional inox	UND	20	R$ 55,08	R$ 1.101,60
02	Acetona pura profissional 1lt	UND	20	R$ 35,72	R$ 714,40
03	Algodão rolo ou pacote 500gr	UND	20	R$ 17,89	R$ 357,80
04	Amolecedor de cutículas 500ml	UND	20	R$ 38,90	R$ 778,00
05	Borrifador profissional 280ml	UND	10	R$ 5,96	R$ 59,60

06	Cortador de unha em aço carbono niquelado ou cromado grande	UND	20	R$ 11,35	R$ 227,10
07	Esmalte para unhas 8ml, disponível em diversas cores e acabamentos (fosco, cintilante, cremoso)	UND	60	R$ 7,86	R$ 471,60
08	Espátula dupla para cutícula profissional aço inox	UND	20	R$ 8,68	R$ 173,70
09	Lixa de unha com um lado mais áspero para desbaste e um lado fino para acabamento de papel abrasivo	UND	60	R$ 5,30	R$ 318,00
10	Palito de madeira descartável utilizado para empurrar cutículas e limpar os cantos das unhas	UND	20	R$ 28,99	R$ 579,80

7. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais objeto da presente contratação deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Faxinal dos Guedes/SC, situada na Rua Santa Catarina, nº 721, Bairro São Cristóvão, em horário de expediente da Administração Municipal, compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria requisitante.

A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, observando-se as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição dos materiais necessários ao desenvolvimento da Oficina de Manicure promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados à realização das atividades práticas voltadas à qualificação e inclusão social dos participantes.

A contratação contempla o fornecimento de materiais e insumos indispensáveis para a execução das atividades previstas, incluindo instrumentos de uso profissional e materiais de consumo, em quantitativos compatíveis com a demanda identificada pela Administração. Os itens serão utilizados nas ações desenvolvidas pela Secretaria, possibilitando a adequada realização das práticas de manicure e contribuindo para o alcance dos objetivos de capacitação, geração de renda e fortalecimento da autonomia dos usuários atendidos.

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, a solução adotada consiste na

realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e possibilitando que cada item seja adjudicado à proposta mais vantajosa para a Administração.
A aquisição dos materiais mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável para atendimento da demanda, uma vez que possibilita a disponibilização dos insumos necessários à execução das atividades planejadas, garantindo qualidade, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.
Registra-se, ainda, que a presente contratação decorre da republicação de procedimento anteriormente realizado para atendimento da mesma demanda, o qual restou deserto. Diante da permanência da necessidade administrativa, da atualização da pesquisa de preços e da adoção do julgamento por item, a solução proposta apresenta-se como adequada e suficiente para viabilizar a efetiva contratação dos materiais necessários ao desenvolvimento da oficina.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada com julgamento pelo menor preço por item, observando-se o princípio do parcelamento previsto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
Os materiais a serem adquiridos possuem características independentes e são amplamente comercializados por diversos fornecedores, não havendo necessidade técnica de aquisição conjunta. Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo que cada item seja disputado individualmente pelos licitantes interessados.
A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e demais empresas que eventualmente não comercializem a totalidade dos materiais constantes da contratação. Tal medida contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade.
Além disso, o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os materiais são autônomos entre si e sua aquisição de forma individualizada não gera prejuízo ao resultado pretendido pela Administração. Ao contrário, permite maior flexibilidade na contratação e favorece a obtenção de melhores preços para cada item.
Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens é a solução mais adequada para a presente contratação, por atender aos requisitos legais, ampliar a competitividade e possibilitar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a adequada execução da Oficina de Manicure promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante o fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades práticas previstas.
Com a aquisição dos materiais, pretende-se garantir que os participantes disponham dos instrumentos e insumos adequados para o aprendizado das técnicas abordadas durante a oficina, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades e para o alcance dos objetivos propostos pela ação socioassistencial.

Espera-se que a oficina contribua para a promoção da inclusão social e produtiva dos usuários atendidos pela política municipal de assistência social, proporcionando o desenvolvimento de habilidades práticas que possam favorecer a geração de renda, a ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho e o fortalecimento da autonomia dos participantes.
Pretende-se, ainda, fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio da participação em atividades coletivas, estimulando a convivência social, a troca de experiências e o engajamento dos usuários nas ações desenvolvidas pela rede socioassistencial do Município.
Por fim, busca-se assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento competitivo que possibilite a aquisição dos materiais com observância aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Antes da formalização da contratação serão elaborados e aprovados os documentos necessários à instrução do processo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos exigidos pela legislação vigente, contendo as especificações técnicas dos materiais, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto.
11.2. Será realizada a verificação da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes da contratação, mediante emissão da competente reserva orçamentária e demais providências contábeis necessárias.
11.3. Será promovido o procedimento de Dispensa Eletrônica, observando-se as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, incluindo a publicação do aviso de contratação, o recebimento de propostas, a fase de disputa e os demais atos necessários à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
11.4. A Administração designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade dos materiais fornecidos, aos prazos de entrega e às demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.
11.5. Concluídas as etapas preparatórias e atendidos os requisitos legais aplicáveis, será formalizada a contratação e emitida a respectiva Autorização de Fornecimento, possibilitando o regular atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto desta licitação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando que seu objeto consiste na aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento da Oficina de Manicure promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem da utilização e do descarte dos materiais consumíveis empregados durante as atividades práticas, tais como

algodão, lixas, palitos de madeira, embalagens plásticas e recipientes de produtos utilizados na oficina.

Também poderão ser gerados resíduos decorrentes do uso de produtos como acetona, esmaltes e amolecedores de cutículas, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Como medida mitigadora, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social promova a correta segregação dos resíduos gerados, destinando adequadamente os materiais recicláveis e não recicláveis, bem como incentive práticas de consumo consciente e redução de desperdícios.

Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais que apresentem menor impacto ambiental, bem como adotadas medidas voltadas ao uso racional dos insumos empregados nas atividades desenvolvidas.

Diante das características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser adequadamente controlados mediante a adoção das medidas de gerenciamento e descarte ambientalmente adequadas, não representando impedimento à realização da contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se plenamente viável, uma vez que há clara definição do objeto, compatibilidade com as necessidades da Administração Pública e alinhamento com os objetivos das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A solução proposta consiste na aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento da Oficina de Manicure, os quais são amplamente comercializados no mercado e disponibilizados por diversos fornecedores, circunstância que evidencia a viabilidade técnica da contratação e a existência de condições adequadas para a obtenção de propostas competitivas.

No aspecto econômico, a estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação decorre da republicação de procedimento anteriormente realizado para atendimento da mesma demanda, o qual restou deserto. Considerando a permanência da necessidade administrativa, a atualização da pesquisa de preços e a adoção do julgamento pelo menor preço por item, verifica-se a ampliação das condições de competitividade e a consequente viabilidade da contratação.

A contratação mostra-se igualmente viável sob o aspecto operacional, uma vez que o fornecimento dos materiais não demanda estrutura adicional ou providências complexas por parte da Administração, sendo plenamente compatível com a capacidade de gestão e fiscalização existente no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por fim, verifica-se que a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a adequada execução da Oficina de Manicure e para o alcance dos objetivos de inclusão social, qualificação profissional, fortalecimento da autonomia dos participantes e promoção de oportunidades de geração de renda.

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo.

Faxinal dos Guedes/SC, 17 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVIO ROSA DA SILVA
Data: 07/07/2026 13:16:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Rosa da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL